



CACOAL-RO, 22 de Dezembro de 2021

A

Prezado(a) Senhor(a):

Em atenção a sua solicitação protocolada sob o número 143677927 e de acordo com as informações prestadas por V.S.a, foi elaborado o orçamento para a execução da obra necessária para seu atendimento, conforme abaixo discriminado:

Orçamento nº.: 031-21-01008

Local da Obra: SAO FRANCISCO DO GUAPORE-RO

Endereço da obra: LINHA 06, S/N, SAO PEDRO - ZONA RURAL - SAO FRANCISCO DO GUAPORE-RO

Descrição dos serviços: REFORÇO REDE MT, FOI RETIRADO 3,8KM DE REDE MT COM DUAS FASES, E INSTALADO 3,8KM COM 3 FASE, E FOI RETIRADO 2KM DE REDE MRT E INSTALADO 2KM DE REDE TRIFASICA

Descrição da rede de distribuição: Baixa/Média - Trifásico - 15000

Composição Orçamentária: Valor (R\$)

Materiais.....R\$ 113.049,51

Mão de Obra..... R\$ 71.162,88

Total da Obra..... R\$ 184.212,39

Desconto total de Proporcionalização R\$ 0,00

Encargo de Responsabilidade da Distribuidora..... R\$ 41.375,80

Total a pagar (Cliente)R\$ 142.836,79

No documento anexo apresentamos a forma de cálculo do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora, conforme estabelece a Resolução Normativa nº. 414 / ANEEL de 09/09/2010.

Esclarecemos que este orçamento tem validade de 30 dias, sendo necessário que o senhor(a) se manifeste por escrito quanto a aceitação ou não dos prazos e condições informados.

Caso haja concordância com o valor do orçamento apresentado, será firmado um Contrato entre as partes, que especificará a forma de pagamento do mesmo.

Informamos que o prazo previsto para conclusão da obra é de Conforme cronograma da distribuidora, conforme Artigo 34 da Resolução 414/2010 ANEEL. Este prazo tem início a partir da data de negociação entre as partes (Energisa e Cliente) do valor à ser pago.

Comunicamos que quando, estando prontas as instalações elétricas internas, instalado o padrão de entrada (quando for o caso) de acordo com as normas da Concessionária, será providenciado o atendimento.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através da nossa Central de Atendimento gratuita - 0800 032 0196.

Atenciosamente,

Cronograma Financeiro		
Ano / Mês	Percentual	
2021 / 7	100,00 %	
Total:	100,00 %	

Cliente: MUNICIPIO SAO FRANCISCO DO GUAPORE Endereço: RUA RONDONIA, ALTO ALEGRE, SAO FRANCISCO DO GUAPORE Número da Obra: 031-21-01008 Data do Cálculo: 08/07/2021 Ramo Atividade: Administração pública direta ou Autárquica	
Cálculo do encargo de Responsabilidade Financeira, conforme Resolução ANEEL nº414, de 09 de setembro de 2010	
Dados necessários ao cálculo	
1)	Demanda Contratada(Kw)= 70.000 Para unidade consumidora pertencente ao Grupo A, o MUSD é a Demanda Contratada, se aplicável tarifa convencional ou horo-sazonal verde, ou a demanda contratada no horário fora de ponta, se aplicável tarifa horo-sazonal azul.
2)	Carga Instalada(Kw)= 100.000 Para unidade consumidora pertencente ao Grupo B, o MUSD é a demanda obtida por meio da aplicação, sobre a carga instalada prevista, do fator de demanda da correspondente atividade dentro da sua classe principal, ou do fator de demanda típico adotado.
3)	Fator Demanda Típico= 10.000
4)	MUSD_{ERD} 70.000 Montante de uso do sistema de distribuição a ser instalado ou acrescido no caso de aumento de carga.
5)	K = 1.594,080
6)	Perc Tarifa 100.000
Observação: No caso de aumento progressivo de demanda, o MUSD será a média ponderada das demandas mensais previstas. Cálculo de participação financeira conforme Art. 48, § 1º, II- Resolução 414/2010:	

Fórmula para cálculo: $ERD = (MUSD_{ERD} \times K) \times Perc. Tarifa$

Valor da Base de Cálculo: Valor Base = 184.212,39
Cálculo do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD): ERD = 41.375,60
Participação Financeira do Consumidor (ERC): ERC = Valor Base - ERD ERC = 142.836,79
Participação Financeira do Consumidor com Desconto de Proporcionalização: ERC - Proporcionalização = 142.836,79
Custos não Contemplados na Base de Cálculo: 0,00